

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024

Município de Cruzeiro do Sul

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Objeto da contratação: contratação de serviços para reestabelecimento da paraça Dona Laura danificada pelas águas de transbordamento do Rio Taquari.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de materiais para reestabelecer o piso emborrachado do playground, os brinquedos do Playground, limpeza de pisos e paredes. A contratação é necessária para o reestabelecimento do uso dos equipamentos do playground.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no repasse de recursos ao município de Cruzeiro do Sul, através da Portaria nº 874, de 14 de março de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos serviços e materiais a serem empregados estão descritos no projeto básico.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão especificados em planilha orçamentária integrante do projeto básico, perfazendo um total de R\$ 122.157,18.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em reparos de pisos e paredes de obras civis.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 122.157,18, conforme planilha orçamentária com referência nacional/estadual SINAPI/SICRO.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a reposição do piso e equipamentos do playground (168m²) e da limpeza e pintura do palco de apresentações com 67m².

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois trata-se de obra e serviço de engenharia por preço global.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de visita técnica.

A Secretaria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de Classe B (sobras do piso)	A contratada deverá recolher as sobras e descartar em unidade de tratamento de resíduos devidamente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

emborrachado.)

licenciado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de recurso advindo da união para tal contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cruzeiro do Sul, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO PERSCH
Data: 05/08/2024 09:38:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto Persch
Eng. Civil – CREA 124398

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 05/08/2024

PREFEITO